



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

## PORTARIA Nº 131/2021

APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDOR  
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR 001/2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e do Decreto nº 1.674/2021 de 21 de abril de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Demitir em 01/06/2021, do cargo de Procurador, o servidor **AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º 0892013-3 SSP/MT e CPF n.º 836.213.501-87, conforme decisão proferida no processo Administrativo 001/2021, instaurado através do decreto 1.674/2021 de 21 de abril de 2021, de acordo com o art. 199, II da Lei Complementar 021/2005, conforme previsto no julgamento do processo disciplinar nº 001/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 161/2013 de 06/08/2013 e termo de posse nº 005/2013 de 19/08/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

